

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de de fevereiro de 2019.

Aprova parecer da CT-Saúde sobre Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico – ref. Deliberação 197.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as Deliberações CIF nº 106 e 197 e as Notas Técnicas de números nº 08/2017 11/2017 e 06/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **APROVA** o parecer da CT-Saúde sobre Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico, conforme Nota Técnica nº 15/2019 da Câmara Técnica de Saúde;
- 2) **DETERMINA** que toda e qualquer reunião ou tratativa que envolva a celebração deste acordo somente ocorra com a participação de representante da CT-Saúde;
- 3) **SOLICITA** que as Fundações de Apoio e Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo enviem para a CT-Saúde suas considerações e análises sobre o documento apresentado pela Fundação Renova;
- 4) **DETERMINA** que a Fundação Renova promova as adequações indicadas e envie para a CT-Saúde nova versão da minuta no prazo máximo de 10 (dez) dias da aprovação desta deliberação;
- 5) Não respeitado os prazos e encaminhamentos do item 4 (quatro) desta Deliberação, aplique-se as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, de Fevereiro de 2019.

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO